



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5124 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2023

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 467/2023-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 1127/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0850252-08.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ALINE MARIA DE PAIVA, matrícula nº. 46.804-5, Técnica em Enfermagem, Classe 2, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 466/2023-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 1135/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal Temporária, através do Processo nº. 0867128-09.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora FABIANA FERNANDA DA SILVA MELO, matrícula nº. 72.776-4, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 463/2023-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1114/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0863760-21.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora MAYANNA LIDYA ARAUJO CHAGAS, 72.340-1, Psicóloga, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 462/2023-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1148/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0893042-07.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ISABEL NEVES DUARTE LISBOA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.735-1, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 461/2023-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 29, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 114/2010, Ofício nº. 1146/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0820401-21.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora MARCIA DOS SANTOS FREIRE, matrícula nº. 45.395-1, Educadora Infantil, Padrão C, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 457/2023-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1132/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0811454-41.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ISABELA ALVES DE SOUSA NUNES, matrícula nº. 72.662-5, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 456/2023-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Ofício nº. 1123/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0823068-14.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, ao servidor JEFFERSON MELO DE ARAÚJO, matrícula nº. 46.640-9, Professor, N2-B, da Secretaria Municipal de Educação - SME, aposentado através da Portaria nº. 056/2020-AP/A, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 455/2023-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1118/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0854183-19.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora MICHERLANGELA DA SILVA MAFRA, matrícula nº. 72.949-4, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 454/2023-A.P., DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1122/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0838520-30.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ADRIANA DE CASTRO MARTINS	62.141-2	N2 - B	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 453/2023-A.P., DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº. 1124/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0826668-09.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente da percepção da Função Gratificada de Diretor Pedagógico D, à servidora SHIRLAINE MARIA FREITAS DE SOUZA, matrícula nº. 32.377-2, Professora, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 452/2023-A.P., DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1126/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0905527-39.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora MARIA ROSILDA DA SILVA, matrícula nº. 72.762-7, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com o § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 451/2023-A.P., DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 1102/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0821803-40.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora VANESSA DE CARVALHO MOREIRA, matrícula nº. 72.728-2, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 419/2023-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1001/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0810378-89.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Periculosidade, fixado no percentual de 30% (trinta* por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor ALAN COSME ALVES FEITOSA PINHEIRO, matrícula nº. 44.842-7, ASG, Padrão A, Nível III, lotado

na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com o § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 15.03.2023

PORTARIA Nº. 432/2023-A.P., DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1097/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0844254-59.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora SAMIRA CELLY LIMA DE CARVALHO, matrícula nº. 63.356-9, Enfermeira, Classe 2, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com o § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 431/2023-A.P., DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 1080/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0811264-15.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora JANICLEIDE NASCIMENTO DE SOUSA, matrícula nº. 72.703-2, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 430/2023-A.P., DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1080/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0811264-15.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência – GEAEU, à servidora JANICLEIDE NASCIMENTO DE SOUSA, 72.703-2, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 428/2023-A.P., DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1093/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0803264-94.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
VERÔNICA DE CÁCIA SOARES DE MEDEIROS	48.093-2	N2 - B	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 425/2023-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e o Ofício nº. 1087/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0869391-43.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 1/5 (um quinto) da vantagem decorrente da percepção do cargo da Função Gratificada Diretor Administrativo FINANCEIRO - D, à servidora SILENE SILVA PONTES, matrícula nº. 49.118-7, ocupante do cargo de Educadora Infantil, Padrão C, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 415/2023-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo SEHARPE-20221083843, Ofício nº. 1051/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0810877-63.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
DANIELLE LORRAINE ELIAS DE ARAÚJO B FIGUEIREDO	72.308-0	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1020/2023-GS/SEMAD, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 1153/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0820820-41.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ROSÁLIA ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula nº. 07.988-0, GAGS, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1019/2023-GS/SEMAD, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMTAS-20230117105, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LENORA DE AZEVEDO MEDEIROS BEZERRA, matrícula nº. 45.989-5, GNM, Padrão B, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao 1º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, dividido em 2 períodos de 3 (três) meses cada, sendo o primeiro a partir de março/2023 e o segundo a combinar com a chefia imediata.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1009/2023-GS/SEMAD, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de disciplinar o fluxo de informações para o processamento da folha de pagamento dos estagiários e dar outras providências e Memorando nº 15/2023 - SEMAD-SAGP/SEMAD,

RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer o calendário das fases a serem cumpridas, com vista à elaboração da folha de pagamento dos estagiários, para o calendário de 2023, com segue: FASE I - Os órgãos da administração direta e indireta, que tiverem seus contratos de estágio vinculados ao contrato celebrado entre o Agente de Integração e a SEMAD,

solicitarão à Secretaria Municipal de Administração, através do Sistema de Documentos, com 1 (um) mês de antecedência, a elaboração dos Termos de Compromisso de Estágio e dos Termos Aditivos, em atenção às datas fixadas para o envio da frequência, ou serão considerados para o mês subsequente.

Parágrafo único. Os ofícios/memorandos com as solicitações supraditas, deverão ser enviados com as seguintes documentações em anexo: Currículo, Declaração de Matrícula, Histórico Escolar, Dados Bancários (Instituição Financeira, Agência e Conta Corrente), RG, CPF, Comprovante de Residência e o Formulário de Contratação (modelo padrão do Agente de Integração) devidamente preenchido.

FASE II - Os órgãos deverão enviar as folhas de frequência de seus respectivos estagiários, por meio do Sistema de Documentos, ficando vedado o envio por outro meio.

FASE III - A SEMAD realizará todos os trâmites internos necessários para o fechamento da folha ainda dentro do mês vigente.

Art. 2º. Os desligamentos de contrato deverão ser comunicados imediatamente ao Setor de Recrutamento e Seleção de Pessoas - SETRUS/SEMAD.

Parágrafo único. Caso ocorram desligamentos após o fechamento da folha, os estagiários deverão ressarcir ao erário, através de depósito dos valores recebidos a maior, na conta única do município.

Art. 3º. A não observância por parte da Secretaria/Órgão do Executivo Municipal das etapas mencionadas nesta portaria poderá implicar no atraso das bolsas e auxílio-transporte dos estagiários.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÊS	FASE I	FASES II	FASE III
ABRIL	10	14	25
MAIO	10	15	25
JUNHO	09	15	23
JULHO	10	14	25
AGOSTO	10	15	25
SETEMBRO	08	15	22
OUTUBRO	10	13	25
NOVEMBRO	10	14	24
DEZEMBRO	08	11*	18

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:20221469059 - DAF/SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.034/2023 - SEMAD

CÓDIGO UASG: 925162

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de produtos para saúde, por um prazo de 12 meses, para atender às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento desta Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes no Termo de Referência (anexo I), parte integrante do Edital. A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 - Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 20/MARÇO/2023, às 13h00min (horário de Brasília), foi ADIADO PARA ABERTURA EM 23/MARÇO/2023, às 09h00min (horário de Brasília). Em virtude de retificação ao Edital, para atender a impugnação interposta; ressaltando que o adiamento não contempla prazo para novas impugnações. Aos interessados, ficam-lhes assegurado vista imediata dos autos no referido endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Natal/RN, 17 de março de 2023.

Michele Coelho de Souza.Pregoeira/SEMAD.

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2640/2022-80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.016/2023 - SEMAD

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de produtos para saúde (kit para drenagem torácica. Lamina de bisturi, luva cirúrgica, etc) para atender às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal e dos Serviços Hospitalares e de Pronto atendimento desta Secretaria Municipal de Saúde.

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, 665, Cidade Alta, CEP: 59.025-520, Natal/RN, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o Pregão Eletrônico mencionado está suspenso em razão de Impugnação administrativa. Tão logo seja retificado, uma nova sessão será marcada.

Natal/RN, 15 de março de 2023.

Josemar Tavares Câmara Junior-Pregoeiro da SEMAD

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002643/2022-13

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.015/2023 - SEMAD

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de produtos para saúde para atender às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal e dos Serviços Hospitalares e de Pronto atendimento desta Secretaria Municipal de Saúde.

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, 665, Cidade Alta, CEP: 59.025-520, Natal/RN, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o Pregão Eletrônico mencionado está suspenso em razão de Impugnação administrativa. Tão logo seja retificado, uma nova sessão será marcada.

Natal/RN, 15 de março de 2023.

Josemar Tavares Câmara Junior-Pregoeiro da SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº SME-20221255946

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 441/2023 (fls. 178/184), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 20221319 (fls. 162), no valor de R\$ 4.985,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais), a empresa INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – CNPJ: 10.498.974/0002-81, de acordo com a fundamentação supramencionada. Natal, 17 de março de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

PROCESSO Nº SME-20221513830

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: RS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 261), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa RS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 540 (fls. 220/221), no valor de R\$ 39.250,00 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), a empresa RS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 24.591.747/0005-77, de acordo com a fundamentação supramencionada. Natal, 17 de março de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

PROCESSO Nº SME-20221495238

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: 3A LOCAÇÕES EIRELI

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 187), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa 3A LOCAÇÕES EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 5898 (fls. 158), no valor de R\$ 15.732,00 (quinze mil, setecentos e trinta e dois reais), a empresa 3A LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 06.291.731/0001-10, de acordo com a fundamentação supramencionada. Natal, 17 de março de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 035/2023
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 025/2022 - Pregão Eletrônico nº 24.012/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 450/2021-47 - SEMAD - Recibo SIAI nº 344362

PROCESSO Nº 20230143661

Contratado: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELE, inscrita no CNPJ sob nº 26.690.173/0001-72

Objeto: Aquisição de Produto para saúde

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte 15000000

Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 035/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 5.034,00 (cinco mil, trinta e quatro reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: INGRID KESLEY DE MORAIS LEIROS

Mat.73.250-8

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 16 de março de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 041/2023

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 049/2022 - Pregão Eletrônico nº 24.108/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 2285/2022-49 - SEMAD - Recibo SIAI nº 342097

PROCESSO Nº 20230161333

Contratado: CIRURGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.908.034/0001-02

Objeto: Aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte 15000000

Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 041/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 28.390,00 (vinte e oito mil, trezentos e noventa reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA, Mat. 73.259-5

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 16 de março de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 042/2023

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 013/2023 - Pregão Eletrônico nº 24.137/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 3351/2022-06 - SEMAD - Recibo SIAI nº 348274

PROCESSO Nº 20230203877

Contratado: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.556.536/0001-11

Objeto: Aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2-449 - Fonte 16000000

Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 042/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$29.976,50 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: TALLITA MAYARA FERNANDES DE BRITO CAVALCANTE, Mat. 73.090-8

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 16 de março de 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 1866/2022, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº 3752/2022-58

OBJETO: Aquisição de produtos para a saúde.

CREDORES: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA-CNPJ: 12.305.538/0001-73

Endereço: Av. Interventor Mário Câmara, 3918 - Cidade da Espernaça - Natal/RN - CEP: 59070-600

Valor Total R\$ 77.571,23 (setenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e três centavos)

GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 12.040.718/0001-90

Endereço: Rua Genival de Oliveira, 144 - Pq. Esperança - Cabedelo/PB - CEP: 58108-628

Valor Total R\$ 1.102.200,00 (hum milhão, cento e dois mil e duzentos reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421

Elemento de Despesa: 3.33.90-30

Fonte: 16000000

Sub-elemento: 36

Reconhecimento: Ágüida Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 17 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 016/2023-GS/SEMUT. NATAL(RN), 17 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR as servidoras MARIA JÚLIA LOPES BEZERRA, Matrícula nº 73.271-2, como titular, e JANAÍNA SANTOS LIMA DE CASTRO, Matrícula nº 13.569-1, como suplente, para serem as gestoras e fiscais da contratação decorrente do processo SEMUT 20230301470, firmado com a COBEL COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELLI - ME, CNPJ nº 07.842.556/0001-74, que tem como objeto fornecimento de garrações com água mineral.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Ludenilson Araújo Lopes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 017/2023-GS/SEMUT_NATAL(RN),02 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR o servidor AGNOS NUNES DE LIMA VILELA, matrícula 73.397-6, para, em substituição a SÉRGIO PAULO ALBUQUERQUE DE SOUZA MELO, matrícula 72.512-4, assumir a suplência como gestor da contratação decorrente do processo nº 20220285993, firmado com a AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 04.999.366/0001-77, que tem como objeto manutenção de funcionamento de impressoras.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

POLYANNA VARELA DE AZEVEDO
SECRETÁRIA DE TRIBUTAÇÃO EM EXERCÍCIO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: PAULO CÉSAR M. DE OLIVEIRA JÚNIOR
PROCURADOR: HUMBERTO ANTONIO B. LIMA
SECRETÁRIA: MARIA CLAUDIA DE A. FERREIRA

EDITAL nº 038/2023 - TATM – 2ª INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DO DIA 16/03/2023

Processo nº: 20221298238
Assunto: Auto de Infração/ISS
Recorrente: Barreto & Cardinelli Pharma Ltda
Procuradora: Lidiane Amaral do Nascimento – (CPF 00056237405)
Recorrida: Fazenda Municipal
Recurso Eletrônico/2023 – TATM – Voluntário
Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca
ACÓRDÃO N. 056/2023- TATM-EMENTA:TRIBUTÁRIO. AUTO DO INFRAÇÃO. ISS. SIMPLES NACIONAL. ENTENDIMENTO DE TRIBUTAÇÃO POR MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS. DECISÃO EM REPERCUSSÃO GERAL DO STF. MULTA POR NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. MANUTENÇÃO DA MULTA DE OFÍCIO DE 75%. PARECER PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE dos VOTOS, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO DE VOLUNTÁRIO para, em CONSONÂNCIA com o Parecer escrito da Doutra Procuradoria Municipal, MANTENDO a decisão de primeira instância, julgando PROCEDENTE EM PARTE o AUTO DE INFRAÇÃO, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 16 de março de 2023.

Processo Nº: 20220557144 – RCL/ IPTU
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: MONTANA CONSTRUÇÕES LTDA
Recurso Eletrônico /2023 – TATM – Recurso Ex officio
Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva
ACÓRDÃO N. 057/2023 – TATM-EMENTA:Tributário. Reclamação contra lançamento. IPTU. Documentação acostada. Incidência do artigo 146, CTN. Devido processo legal administrativo. Recurso conhecido e não provido. Manutenção da decisão de primeira instância.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em harmonia com o parecer oral do Procurador Municipal, por conhecer e negar provimento ao recurso, decidindo pela MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de tributos Municipais, em Natal (RN), 16 de março de 2023.
Natal, 17 de março de 2023
Maria Cláudia de A. Ferreira - Secretária/TATM – Mat. 05986-2

PESQUISA MERCADOLÓGICA 001/2023

A Secretaria Municipal de Tributação torna pública a realização de pesquisa mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do valor real de mercado, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de crachás citado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor
01.	Fitas sublimadas com 25mm, para sustentação de crachá.	UND	200
02.	Crachás em PVC medindo 54mmx86mm com fotos e dados variáveis.	UND	200
03.	Porta crachás rígido para proteção do crachá.	UND	200

A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação. As especificações dos objetos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Administração Geral e Pessoal/ SAGEP, localizado na Rua Açú, 394 – Tirol – Natal/RN. Maiores informações no telefone fixo: (84) 3232-8900 ou através do Whatsapp (84) 3232-8887 de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 16h. Natal, 5 de julho de 2022.
Maria Júlia Lopes Bezerra – Chefe do Setor de Administração Geral e Pessoal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Participes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB) e Secretaria Municipal de Governo (SMG).

Objeto: cessão de uso de Imóvel Público Municipal, a título não oneroso, situado nas dependências do prédio denominado Núcleo de Educação Ambiental (NEA), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, imóvel público de propriedade do Município do Natal. Base Legal: Leis nºs 8.666/1993 11.481 de 2007 e 9.636/1998, pelo Decreto-lei nº 9.760/1946 e pelo Decreto nº 3.725/2001, a Lei Complementar Municipal n. 141/2014, art. 24, incisos IV e V. Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura.
Data de assinatura: 16/03/2023.

Signatários: Thiago de Paula Nunes Mesquita, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; e Joham Alves Xavier, Secretário Municipal de Governo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – SEGUNDA CHAMADA

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a Locação de 02 (dois) Veículos, tipo caminhonete, para atender as demandas desta SEMURB. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão retirar as especificações do objeto no endereço acima citado, ou pelo email: admsemurb7@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3216-6341.
Natal/RN, 17/03/2023.

Maria Luiza M. F. Medeiros – Diretora de Administração Geral/SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigido do art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Nº do Processo: 20230098186

Nome do credor: F F COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME-CNPJ:28.910.694/0001-13

ENDEREÇO: Rua Vale do Jaguaribe, nº 150, Loja 05 – Nº Sraª da Apresentação – CEP 59.115-270 – Natal/RN.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.45 – 08.244.163.1-172 – Implantação da Cozinha Comunitária.
Valor: R\$ 2.574,00 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais). Fonte: 15000000 Anexo: 4
Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha.
Valor Total: R\$ 2.574,00 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

Objeto: A presente despesa tem como objeto a aquisição de utensílios para o Programa Sopa Solidária, de modo a atender a demanda do Departamento de Segurança Alimentar pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.
Data de Assinatura: 17 de março de 2023.

Assinatura: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral da SEMTAS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº 20221616418

Cedente: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS

Cessionária: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

CNPJ nº: 08.453.920/0001-77;

Endereço: Rua dos Potiguares, 58, Dix-Sept Rosado, Natal/RN;

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso de 11 (ONZE) ESTABILIZADORES (Estabilizador 300 Va: Potência: 300 VA, Frequência: 60 Hz, Voltagem: 200 V (entrada) Saída 115V, Tomadas: 4 tomadas no padrão NBR 14136 ou superior, Garantia de 365 dias, proteção: Curto-circuito, Surtos de tensão (descarga elétrica), Sobreaquecimento com desligamento automático. Modelo: ES300VA).

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura;

Data de Assinatura: 16 de março de 2023;

Assinatura: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº 20221616418

Cedente: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS

Cessionária: CASA DO MENOR TRABALHADOR DE NATAL - CMT

CNPJ nº: 24.192.643/0001-42;

Endereço: Rua Presidente Jose Bento, 927, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.037-155;

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso de 08 (OITO) ESTABILIZADORES (Estabilizador 300 Va: Potência: 300 VA, Frequência: 60 Hz, Voltagem: 200 V (entrada) Saída 115V, Tomadas: 4 tomadas no padrão NBR 14136 ou superior, Garantia de 365 dias, proteção: Curto-circuito, Surtos de tensão (descarga elétrica) Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura;

Data de Assinatura: 15 de março de 2023;

Assinatura: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº 20221616418

Cedente: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS

Cessionária: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS DO RN (IERC)

CNPJ nº: 08.049.504/0001-08;

Endereço: na Rua Fonseca e Silva 1113, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59030-070;

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso de 11 (ONZE) ESTABILIZADORES (Estabilizador 300 Va: Potência: 300 VA, Frequência: 60 Hz, Voltagem: 200 V (entrada) Saída 115V, Tomadas: 4 tomadas no padrão NBR 14136 ou superior, Garantia de 365 dias, proteção: Curto-circuito, Surtos de tensão (descarga elétrica), Sobreaquecimento com desligamento automático. Modelo: ES300VA.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura;

Data de Assinatura: 13 de março de 2023;

Assinatura: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretária municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Allyson dos Santos Barbosa-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - Retificação

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2023 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal infraestrutura e Infraestrutura – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público que fica prorrogada para o dia 03/04/2023 uma vez que dia 01/04/2023 é sábado. Os demais termos permanecem inalterados.

Natal, 17 de março de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

*EXTRATO DO ADITIVO 005 CONTRATO Nº.: 015/2020– STTU

Processo Nº.: Nº 037557/2019-26

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: EDILSON ARAÚJO ME PAIVA - PAIVA LOCADORA RENT A CAR, CNPJ nº 04.233.881/0001-41.

Objeto: Renovação, por mais 12 (doze) meses, os serviços de locação de veículo, o qual tem sua vigência prorrogada pelo período de 13/03/2023 a 13/03/2024.

Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Valor Global: 42.064,56 (quarenta e dois mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação orçamentária: Atividade/Projeto: 15.453.156.2-525 – Aperfeiçoamento das Ações de Educação de Trânsito – Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 17520001 – Sub Elemento: 79.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas

Data da assinatura: 08/03/2023

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Edilson Araújo de Paiva – EDILSON ARAÚJO ME PAIVA - PAIVA LOCADORA RENT A CAR

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53

Testemunha: Acácia Henrique Cabral Guerra – CPF: 128.830.434-00

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 06/2023-GS/SETUR, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente, em consonância com o art. 31 da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, art. 1º do Decreto nº 10.416, de 29 de agosto de 2014, art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinado no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os (as) servidores (as) Marcelo Barreto China, matrícula nº 5.094-6, Aline Costa de Medeiros, Matrícula nº 65.651-8, Lúcia Helena Miranda de Paulo, Matrícula nº 66.396-4, Thatiana Cristina Grevy da Costa Tinoco, Matrícula nº 73.230-4 para atuarem como fiscais dos Processos da Secretaria Municipal de Turismo de Natal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 17 de março de 2023

OHANA COSTA FERNANDES

Secretária Municipal de Turismo

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, em conformidade com o que dispõe art. 25, caput I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO Nº: 20230278907

NOME DO CREDOR: ATS VIAGENS E TURISMO LTDA-CNPJ: 26.203.213/0001-04

ENDEREÇO: AV. MARCOS PENTEADO DE ULHÔA RODRIGUES Nº 939, 10º ANDAR, CI 1002, CONDOMÍNIO CASTELO BRANCO OFFICE PARK – TORRE JATOBÁ – TAMBORÉ – MUNICÍPIO DE BARUERI, ESTADO DE SÃO PAULO/SP.

OBJETO: Locação de espaço para execução dos eventos referentes ao “Agente tá on”, no qual serão realizadas capacitações dos agentes de viagem nas cidades que se conectarão com Natal através de voos diretos durante a alta temporada de julho de 2023, durante o período de março a outubro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 23.695.155.1-632 – FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA. ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA SUB-ELEMENTO: 81 – LOCAÇÃO, CONFECÇÃO E MONTAGEM DE CENÁRIOS, PALCOS, SONORIZAÇÃO, TENDAS, CADEIRAS E DESPESAS CORRELATAS.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Natal, 15 de março de 2023

Ratifico os termos acima descritos

OHANA COSTA FERNANDES-Secretária Municipal de Turismo de Natal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

Processo Administrativo nº 20230278907

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - CNPJ sob o nº 08.241.747/0009-09

CONTRATADA: ATS VIAGENS E TURISMO LTDA- CNPJ sob o nº 26.203.213/0001-04

OBJETO: O objeto da presente avença consiste na contratação de empresa para locação de espaço para execução dos eventos referentes ao “Agente tá on”, no qual serão realizadas capacitações dos agentes de viagem nas cidades que se conectarão com Natal através de voos diretos durante a alta temporada de julho de 2023.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da data de assinatura e termino após cumprimento de todas as obrigações, conforme programação descrita na clausula 1.2 do instrumento contratual, qual seja, 07 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.

Natal/RN, 17 de março de 2023.

Assinaturas

OHANA COSTA FERANDES – Secretária Municipal de Turismo

CONTRATANTE

DANIEL BICUDO – Representante legal da Empresa: ATS VIAGENS E TURISMO LTDA

CONTRATADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 04/2023**

Em conformidade com o que dispõe o Caput do Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer jurídico de folhas 23 a 26, fica a despesa abaixo caracterizada como dispensa a licitação.

DADOS DO CREDOR:

Nº DO PROCESSO – -20230245901

CONTRATADO: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

Objeto: Aquisição de seguro para estagiário

CNPJ/CPF – 28.196.889/0001-43

ENDEREÇO – Avenida das Nações Unidas, 14.261, Chácara St. Antônio, São Paulo/SP

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA – 09.122.001.2-781 – Manutenção e funcionamento do NATALPREV

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-SUB-

ELEMENTO: 53 – Seguro em geral

FONTE: 18020000

ANEXO: I

VALOR – R\$ 234,88 (Duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Natal, 17 de março de 2023.

Maria Gabriela F. Almeida Pentagna – Chefe do Setor de Compras e Contratos

Despacho: Ratifico a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor da Empresa acima citada.

Thiago Costa Marreiros - Presidente

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, URBANA, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE
PERÍODO : 01/02/2023 A 28/02/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.1.2.2.00.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			107.951.000,00	0,00	9.954.648,42	53.755.636,62	54.195.363,38	49,80
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			107.951.000,00	0,00	9.954.648,42	53.755.636,62	54.195.363,38	49,80
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPA			107.951.000,00	0,00	9.954.648,42	53.755.636,62	54.195.363,38	49,80
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0	20	17530000 - 0000	107.635.000,00	0,00	9.954.648,42	53.755.636,62	49,94
4.1.1.2.2.01.0.1.08.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - LAUDA DE LICENC	0	319	17591301 - 0000	302.000,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.1.09.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - LICENCIAMENTO	0	322	17591301 - 0000	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - PRINCIPAL			1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE			1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.2.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE	0	118	17530000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPA			1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.99.0.1.01.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPA	0	22	17530000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.2.0.0.00.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES			163.700.000,00	0,00	14.276.856,73	31.784.604,04	131.915.395,96	19,42
4.1.2.1.0.00.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			84.899.000,00	0,00	7.450.588,50	18.057.402,94	66.841.597,06	21,27
4.1.2.1.5.00.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO			84.899.000,00	0,00	7.450.588,50	18.057.402,94	66.841.597,06	21,27
4.1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO			84.899.000,00	0,00	7.450.588,50	18.057.402,94	66.841.597,06	21,27
4.1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO			76.481.000,00	0,00	6.842.999,51	17.424.747,31	59.056.252,69	22,78
4.1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃ			76.481.000,00	0,00	6.842.999,51	17.424.747,31	59.056.252,69	22,78
4.1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCAPRE			46.273.000,00	0,00	3.992.973,18	10.023.885,40	36.249.114,60	21,66
4.1.2.1.5.01.1.1.01.01.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUN	0	23	18000000 - 0000	45.468.000,00	0,00	3.925.820,42	35.586.091,50	21,73
4.1.2.1.5.01.1.1.01.02.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - F	0	365	18000000 - 0000	424.000,00	0,00	36.396,32	351.222,45	17,16
4.1.2.1.5.01.1.1.01.03.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - URBANA - FUNCAPR	0	384	18000000 - 0000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
4.1.2.1.5.01.1.1.01.04.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	0	366	18000000 - 0000	109.000,00	0,00	7.515,08	93.969,84	13,79
4.1.2.1.5.01.1.1.01.05.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	0	367	18000000 - 0000	65.000,00	0,00	8.603,03	47.829,24	26,42
4.1.2.1.5.01.1.1.01.06.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	0	368	18000000 - 0000	135.000,00	0,00	9.482,54	106.743,44	20,93
4.1.2.1.5.01.1.1.01.07.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	0	388	18000000 - 0000	57.000,00	0,00	5.155,79	48.258,13	15,34
4.1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNFIPRE			30.208.000,00	0,00	2.850.026,33	7.400.861,91	22.807.138,09	24,50
4.1.2.1.5.01.1.1.02.01.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUN	0	24	18010000 - 0000	28.190.000,00	0,00	2.703.852,85	21.096.043,24	25,16
4.1.2.1.5.01.1.1.02.02.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - F	0	369	18010000 - 0000	1.658.000,00	0,00	129.643,04	1.399.975,15	15,56
4.1.2.1.5.01.1.1.02.03.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - URBANA - FUNFIPR	0	370	18010000 - 0000	16.000,00	0,00	1.886,55	9.350,51	41,56
4.1.2.1.5.01.1.1.02.04.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNF	0	371	18010000 - 0000	167.000,00	0,00	11.539,15	142.869,09	14,45
4.1.2.1.5.01.1.1.02.05.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNFIPR	0	372	18010000 - 0000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
4.1.2.1.5.01.1.1.02.06.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNFI	0	373	18010000 - 0000	119.000,00	0,00	14.473,78	104.526,22	12,16
4.1.2.1.5.01.1.1.02.07.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNFIP	0	389	18010000 - 0000	28.000,00	0,00	3.104,74	24.373,88	12,95
4.1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO			7.178.000,00	0,00	520.257,38	544.353,33	6.633.646,67	7,58
4.1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL			7.178.000,00	0,00	520.257,38	544.353,33	6.633.646,67	7,58
4.1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNFIPRE	0	25	18010000 - 0000	6.878.000,00	0,00	497.380,52	6.380.619,48	7,23
4.1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNCAPRE	0	329	18000000 - 0000	30.000,00	0,00	2.387,45	25.126,70	16,24
4.1.2.1.5.01.2.1.04.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CAMARA FUN	0	427	18010000 - 2111	270.000,00	0,00	20.489,41	227.900,49	15,59
4.1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL			1.240.000,00	0,00	87.331,61	88.302,30	1.151.697,70	7,12
4.1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL			1.240.000,00	0,00	87.331,61	88.302,30	1.151.697,70	7,12
4.1.2.1.5.01.3.1.01.00.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL - FUNFIPR	0	26	18010000 - 0000	1.230.000,00	0,00	86.360,92	1.143.639,08	7,02
4.1.2.1.5.01.3.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS - FUNCA	0	330	18000000 - 0000	10.000,00	0,00	970,69	8.058,62	19,41
4.1.2.4.0.00.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I			78.801.000,00	0,00	6.826.268,23	13.727.201,10	65.073.798,90	17,42
4.1.2.4.1.00.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I			78.801.000,00	0,00	6.826.268,23	13.727.201,10	65.073.798,90	17,42
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I			78.801.000,00	0,00	6.826.268,23	13.727.201,10	65.073.798,90	17,42
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I	0	166	17510000 - 0000	78.801.000,00	0,00	6.826.268,23	65.073.798,90	17,42
4.1.3.0.0.00.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			81.307.000,00	0,00	6.152.060,07	9.415.977,06	71.891.022,94	11,58
4.1.3.1.0.00.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO EST			8.511.000,00	0,00	792.444,65	1.264.561,84	7.246.438,16	14,86
4.1.3.1.1.00.0.00.00.00	ALUGUEIS			8.511.000,00	0,00	792.444,65	1.264.561,84	7.246.438,16	14,86
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS,			8.510.000,00	0,00	792.444,65	1.264.561,84	7.245.438,16	14,86
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS			2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL			2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.1.1.01.00.00	ALUGUÉIS	0	29	15010000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.1.1.06.00.00	ARRENDAMENTOS	0	30	15010000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, URBANA, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE
PERÍODO : 01/02/2023 A 28/02/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc	
4.1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO			8.508.000,00	0,00	792.444,65	1.264.561,84	7.243.438,16	14,86	
4.1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PR			8.508.000,00	0,00	792.444,65	1.264.561,84	7.243.438,16	14,86	
4.1.3.1.1.01.2.1.01.00.00	FOROS	0	31	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4.1.3.1.1.01.2.1.02.00.00	LAUDÊMIOS	0	32	15010000 - 0000	8.507.000,00	0,00	792.444,65	1.264.561,84	7.242.438,16	14,86
4.1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS			1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4.1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS			1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4.1.3.1.1.99.0.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	0	33	15010000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS			62.077.000,00	0,00	4.736.599,89	6.733.659,13	55.343.340,87	10,85	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			62.076.000,00	0,00	4.736.599,89	6.733.659,13	55.342.340,87	10,85	
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			2.000,00	0,00	11.937,90	28.219,64	-26.219,64	1.410,98	
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCI			2.000,00	0,00	11.937,90	28.219,64	-26.219,64	1.410,98	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCUL			2.000,00	0,00	11.937,90	28.219,64	-26.219,64	1.410,98	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCUL	0	248	17040000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR			0,00	0,00	135,73	3.417,20	-3.417,20	0,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.05	REMUN DEP BANC - SUS - ESTADO - COVID-19	0	345	16210000 - 0000	0,00	0,00	3.117,01	-3.117,01	0,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.06	REM DEP BANC - DOAÇÕES - COVID-19	0	347	17991401 - 0000	0,00	0,00	300,19	-300,19	0,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-PNAE	0	432	15520000 - 0000	0,00	0,00	11.802,17	24.149,76	-24.149,76	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR			1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DOAÇÃO	0	362	17991401 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES	0		0,00	0,00	0,00	615,66	-615,66	0,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES	101	414	17100000 - 0000	0,00	0,00	0,00	37,02	-37,02	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.01	REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES	0	426	17100000 - 0000	0,00	0,00	615,66	-615,66	0,00	
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE			340.000,00	0,00	1.071,66	5.118,32	334.881,68	1,51	
4.1.3.2.1.00.4.0.20.00.00	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE	0	159	18010000 - 0000	340.000,00	0,00	1.071,66	5.118,32	334.881,68	1,51
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			14.083.000,00	0,00	1.505.741,28	3.355.904,15	10.727.095,85	23,83	
4.1.3.2.1.01.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR			8.083.000,00	0,00	836.903,51	1.698.618,43	6.384.381,57	21,01	
4.1.3.2.1.01.1.0.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR			1.746.000,00	0,00	326.000,71	684.087,12	1.061.912,88	39,18	
4.1.3.2.1.01.1.0.20.10.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FUNDEB	0	249	15400001 - 0000	936.000,00	0,00	267.981,72	559.078,57	376.921,43	59,73
4.1.3.2.1.01.1.0.20.20.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FNDE	0	250	15690000 - 0000	420.000,00	0,00	54.325,66	116.788,94	303.211,06	27,81
4.1.3.2.1.01.1.0.20.30.00	REMUN DEP BANC VINC EDUC CONV UNIAO	0	275	15700000 - 0000	390.000,00	0,00	3.693,33	8.219,61	381.780,39	2,11
4.1.3.2.1.01.1.0.30.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR			4.753.000,00	0,00	64.913,78	145.770,71	4.607.229,29	3,07	
4.1.3.2.1.01.1.0.30.10.00	REMUN DEP BANC VINC SAUDE-SUS	0	251	16000000 - 0000	4.143.000,00	0,00	13.708,73	37.237,54	4.105.762,46	0,90
4.1.3.2.1.01.1.0.30.30.00	REMUN DEP BANC -SAÚDE - ESTADO	0	297	16210000 - 0000	610.000,00	0,00	5.786,12	6.971,39	603.028,61	1,14
4.1.3.2.1.01.1.0.30.40.00	REMUN DEP BANC -SAÚDE - INVESTIMENTO	0	299	16010000 - 0000	0,00	0,00	45.418,93	101.561,78	-101.561,78	0,00
4.1.3.2.1.01.1.0.40.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	254	17510000 - 0000	178.000,00	0,00	26.487,83	68.883,27	109.116,73	38,70
4.1.3.2.1.01.1.0.50.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	439	16600000 - 0000	0,00	0,00	15.051,96	114.434,24	-114.434,24	0,00
4.1.3.2.1.01.1.0.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	267	17990501 - 0000	1.000,00	0,00	19.127,32	37.185,58	-36.185,58	3.718,56
4.1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR			1.000,00	0,00	9.820,15	22.778,87	-21.778,87	2.277,89	
4.1.3.2.1.01.1.1.30.00.00	REMUN DEP RECURSOS VINC. TRANF. ESP. UNIÃO	0	409	17063110 - 3110	1.000,00	0,00	9.820,15	22.778,87	-21.778,87	2.277,89
4.1.3.2.1.01.1.9.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS D			1.404.000,00	0,00	339.501,76	625.478,64	778.521,36	44,55	
4.1.3.2.1.01.1.9.01.00.00	REMUN DEP BANC VINC HONORÁRIOS	0	255	17991101 - 0000	193.000,00	0,00	31.320,25	66.342,01	126.657,99	34,37
4.1.3.2.1.01.1.9.02.00.00	REMUN DEP BANC VINC PRECATORIOS	0	256	17570000 - 0000	70.000,00	0,00	6.875,15	15.056,15	54.943,85	21,51
4.1.3.2.1.01.1.9.03.00.00	REMUN DEP BANC VINC MULTAS TRANSITO	0	257	17520001 - 0000	97.000,00	0,00	37.443,50	64.211,00	32.789,00	66,20
4.1.3.2.1.01.1.9.04.00.00	REMUN DEP BANC VINC PROCON	0	266	17990701 - 0000	34.000,00	0,00	12.739,14	28.151,89	5.848,11	82,80
4.1.3.2.1.01.1.9.05.00.00	REMUN DEP BANC VINC FURB	0	259	17591301 - 0000	1.000,00	0,00	26.780,45	52.910,95	-51.910,95	5.291,10
4.1.3.2.1.01.1.9.06.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNAM	0	260	17591302 - 0000	1.000,00	0,00	6.894,62	19.506,33	-18.506,33	1.950,63
4.1.3.2.1.01.1.9.07.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNCARTE-CONVENIOS	0	261	17000000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.08.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNCARTE-PARCELIAS	0	268	17030000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.09.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNSET	0	262	17000000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.10.00.00	REMUN DEP BANC VINC OPER CRED	0	263	17540000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.11.00.00	REMUN DEP BANC VINC CIDE	0	264	17500000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.12.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	280	17010000 - 0000	1.000,00	0,00	2.213,01	4.892,52	-3.892,52	489,25
4.1.3.2.1.01.1.9.14.00.00	REMUN DEP BANC - CONVENIOS - ADM DIRETA	0	361	17000000 - 0000	1.000,00	0,00	214.884,69	373.803,42	-372.803,42	37.380,34
4.1.3.2.1.01.1.9.15.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	406	17020000 - 0000	1.000,00	0,00	350,95	604,37	395,63	60,44
4.1.3.2.1.01.1.9.16.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS PRE-SAL	0	412	17990901 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.2.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI			6.000.000,00	0,00	668.837,77	1.657.285,72	4.342.714,28	27,62	
4.1.3.2.1.01.2.0.10.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	0	271	15010000 - 0000	6.000.000,00	0,00	124,51	162,36	5.999.837,64	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, URBANA, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE
PERÍODO : 01/02/2023 A 28/02/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.3.2.1.01.2.0.30.00.00	REM DEP BANC REC NAO VINCULADOS	0	303	15000000 - 0000	0,00	0,00	0,06	7,23	-7,23	0,00
4.1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO				47.651.000,00	0,00	3.217.849,05	3.344.417,02	44.306.582,98	7,02
4.1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO				47.651.000,00	0,00	3.217.849,05	3.344.417,02	44.306.582,98	7,02
4.1.3.2.1.04.0.1.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓ				47.651.000,00	0,00	3.217.849,05	3.344.417,02	44.306.582,98	7,02
4.1.3.2.1.04.0.1.10.10.00	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE				45.069.000,00	0,00	3.215.884,23	3.305.124,94	41.763.875,06	7,33
4.1.3.2.1.04.0.1.10.10.10	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - BB	0	158	18000000 - 0000	45.000.000,00	0,00	3.215.884,23	3.305.124,94	41.694.875,06	7,34
4.1.3.2.1.04.0.1.10.10.20	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - CEF	0	352	18000000 - 0000	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.20.00	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE				12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.20.10	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE - BB	0	358	18010000 - 0000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.20.20	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE - CEF	0	359	18010000 - 0000	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.30.00	REMUN INV RPPS-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0	160	18020000 - 0000	94.000,00	0,00	1.964,82	39.292,08	54.707,92	41,80
4.1.3.2.1.04.0.1.10.40.00	REMUN INVEST DO RPPS -COMPENSAÇÃO PREVIDENC	0	161	18010000 - 0000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.50.00	REM INV DO RPPS - APOSENTADOS E PENSIONISTA	0	162	18010000 - 0000	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.60.00	REM.DOS INV. DO RPPS - TX DE ADMINIST (RESE	0	163	18020000 - 0000	448.000,00	0,00	0,00	0,00	448.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.70.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓ	0	164	18000000 - 0000	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
4.1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	0	54	15010000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CON				10.719.000,00	0,00	623.015,53	1.417.756,09	9.301.243,91	13,23
4.1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS				10.719.000,00	0,00	623.015,53	1.417.756,09	9.301.243,91	13,23
4.1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS				10.719.000,00	0,00	623.015,53	1.417.756,09	9.301.243,91	13,23
4.1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PR				10.536.000,00	0,00	623.015,53	1.417.756,09	9.118.243,91	13,46
4.1.3.9.9.99.0.1.01.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA	0	56	17591301 - 0000	543.000,00	0,00	623.015,53	887.580,87	-344.580,87	163,46
4.1.3.9.9.99.0.1.02.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0	57	15010000 - 0000	683.000,00	0,00	0,00	0,00	683.000,00	0,00
4.1.3.9.9.99.0.1.03.00.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO	0	221	15010000 - 0000	1.970.000,00	0,00	0,00	66,00	1.969.934,00	0,00
4.1.3.9.9.99.0.1.04.00.00	REC DE CONCESSOES/PERMISSOES - ARSBAN	0	55	17990501 - 0000	7.340.000,00	0,00	0,00	530.109,22	6.809.890,78	7,22
4.1.3.9.9.99.0.3.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DÍ				183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00
4.1.3.9.9.99.0.3.01.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA - DÍVIDA ATIVA	0	316	17591301 - 0000	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				27.269.000,00	0,00	10.355,22	21.059,82	27.247.940,18	0,08
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				25.969.000,00	0,00	8.075,18	18.310,36	25.950.689,64	0,07
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				25.969.000,00	0,00	8.075,18	18.310,36	25.950.689,64	0,07
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				25.334.000,00	0,00	8.075,18	18.310,36	25.315.689,64	0,07
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				25.334.000,00	0,00	8.075,18	18.310,36	25.315.689,64	0,07
4.1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				25.331.000,00	0,00	0,00	0,00	25.331.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.01.00	SERVICOS DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	0	59	15010000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.01.02	SERVICO DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	0	58	15010000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.03.00	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERI	0	60	15010000 - 0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.04.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	63	15010000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.05.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	62	17591302 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.06.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	0	67	15010000 - 0000	552.000,00	0,00	0,00	0,00	552.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.07.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	70	15010000 - 0000	342.000,00	0,00	0,00	0,00	342.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.08.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	286	18020000 - 0000	24.378.000,00	0,00	0,00	0,00	24.378.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.09.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	0	71	17990801 - 0000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.29.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO	0	72	15010000 - 0000	3.000,00	0,00	8.075,18	18.310,36	-15.310,36	610,35
4.1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVO				333.000,00	0,00	0,00	0,00	333.000,00	0,00
4.1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVO				333.000,00	0,00	0,00	0,00	333.000,00	0,00
4.1.6.1.1.02.0.1.01.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0	66	15010000 - 0000	333.000,00	0,00	0,00	0,00	333.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.1.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.1.01.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.1.01.01.00	SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS	0	68	15010000 - 0000	302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
4.1.6.4.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS				300.000,00	0,00	2.280,04	2.749,46	297.250,54	0,92
4.1.6.4.1.00.0.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				300.000,00	0,00	2.280,04	2.749,46	297.250,54	0,92
4.1.6.4.1.01.0.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				300.000,00	0,00	2.280,04	2.749,46	297.250,54	0,92
4.1.6.4.1.01.0.1.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				300.000,00	0,00	2.280,04	2.749,46	297.250,54	0,92
4.1.6.4.1.01.0.1.02.00.00	OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS	0	65	15010000 - 0000	300.000,00	0,00	2.280,04	2.749,46	297.250,54	0,92
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, URBANA, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE
PERÍODO : 01/02/2023 A 28/02/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.6.9.9.00.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS			1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS			1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0	74	15010000 - 0000	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			2.136.618.717,16	0,00	166.992.534,37	332.824.815,01	1.803.793.902,15	15,58
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			1.259.116.717,16	0,00	93.159.851,68	193.393.789,44	1.065.722.927,72	15,36
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M			373.271.000,00	0,00	62.152.985,66	109.696.021,95	263.574.978,05	29,39
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO			372.266.000,00	0,00	62.142.755,46	109.677.472,96	262.588.527,04	29,46
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN			335.566.000,00	0,00	62.142.755,46	109.677.472,96	225.888.527,04	32,68
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN			335.566.000,00	0,00	62.142.755,46	109.677.472,96	225.888.527,04	32,68
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0	75	15000000 - 0000	0,00	62.142.755,46	109.677.472,96	225.888.527,04	32,68
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN			16.700.000,00	0,00	0,00	0,00	16.700.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN			16.700.000,00	0,00	0,00	0,00	16.700.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	0	284	15000000 - 0000	0,00	0,00	0,00	16.700.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN			20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN			20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	0	285	15000000 - 0000	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	0,00
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE T			5.000,00	0,00	10.230,20	14.955,22	-9.955,22	299,10
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. SOBRE A PROPR. TERRIT.RU			5.000,00	0,00	10.230,20	14.955,22	-9.955,22	299,10
4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	77	15000000 - 0000	0,00	10.230,20	14.955,22	-9.955,22	299,10
4.1.7.1.1.54.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N			1.000.000,00	0,00	0,00	3.593,77	996.406,23	0,36
4.1.7.1.1.54.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N			1.000.000,00	0,00	0,00	3.593,77	996.406,23	0,36
4.1.7.1.1.54.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N	0	89	17500000 - 0000	0,00	0,00	3.593,77	996.406,23	0,36
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PEL			8.032.000,00	0,00	901.074,98	1.907.453,84	6.124.546,16	23,75
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO			8.032.000,00	0,00	901.074,98	1.907.453,84	6.124.546,16	23,75
4.1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI			7.782.000,00	0,00	901.074,98	1.907.453,84	5.874.546,16	24,51
4.1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI	0	78	17040000 - 0000	0,00	901.074,98	1.907.453,84	5.874.546,16	24,51
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -			250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -	0	272	15000000 - 0000	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO			148.587.000,00	0,00	6.230.661,41	13.011.112,29	135.575.887,71	8,76
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO			103.695.000,00	0,00	6.230.661,41	13.011.112,29	90.683.887,71	12,55
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU			84.965.000,00	0,00	5.937.214,76	11.979.383,59	72.985.616,41	14,10
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO			84.965.000,00	0,00	5.937.214,76	11.979.383,59	72.985.616,41	14,10
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	ATENCAO BASICA	0	151	16000000 - 0000	0,00	5.937.214,76	8.956.139,79	44.301.860,21	16,82
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	ATENCAO BASICA	0	424	16040000 - 0000	0,00	0,00	3.023.243,80	28.683.756,20	9,53
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNC			13.666.000,00	0,00	58.753,33	162.342,06	13.503.657,94	1,19
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNC			13.666.000,00	0,00	58.753,33	162.342,06	13.503.657,94	1,19
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	0	153	16000000 - 0000	0,00	58.753,33	162.342,06	13.503.657,94	1,19
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊN			5.004.000,00	0,00	234.693,32	869.386,64	4.134.613,36	17,37
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊN			5.004.000,00	0,00	234.693,32	869.386,64	4.134.613,36	17,37
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0	155	16000000 - 0000	0,00	234.693,32	869.386,64	4.134.613,36	17,37
4.1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO D			60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO D			60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	GESTAO DO SUS	0	154	16000000 - 0000	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
4.1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD			44.892.000,00	0,00	0,00	0,00	44.892.000,00	0,00
4.1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTR			44.892.000,00	0,00	0,00	0,00	44.892.000,00	0,00
4.1.7.1.3.51.2.0.01.00.00	ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	429	16010000 - 0000	0,00	0,00	0,00	44.892.000,00	0,00
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL			25.790.000,00	0,00	1.177.796,87	2.090.984,84	23.699.015,16	8,11
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL			25.790.000,00	0,00	1.177.796,87	2.090.984,84	23.699.015,16	8,11
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			25.790.000,00	0,00	1.177.796,87	2.090.984,84	23.699.015,16	8,11
4.1.7.1.4.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCI			7.494.000,00	0,00	608.892,35	1.522.080,32	5.971.919,68	20,31
4.1.7.1.4.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCI	0	79	15500000 - 0000	0,00	608.892,35	1.522.080,32	5.971.919,68	20,31
4.1.7.1.4.50.0.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A			5.698.000,00	0,00	568.904,52	568.904,52	5.129.095,48	9,98
4.1.7.1.4.50.0.1.03.01.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE			5.698.000,00	0,00	568.904,52	568.904,52	5.129.095,48	9,98
4.1.7.1.4.50.0.1.03.01.01	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A	0	100	15520000 - 0000	0,00	568.904,52	568.904,52	5.129.095,48	9,98
4.1.7.1.4.50.0.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A			12.598.000,00	0,00	0,00	0,00	12.598.000,00	0,00
4.1.7.1.4.50.0.1.04.00.01	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A	0	270	15690000 - 0000	0,00	0,00	0,00	12.598.000,00	0,00
4.1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO			6.000,00	0,00	319.848,67	610.620,20	-604.620,20	10,177



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, URBANA, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE
PERÍODO : 01/02/2023 A 28/02/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
4.1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIÃO - VAAT	101	386	15420000 - 0000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
4.1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				1.000,00	0,00	78.207,72	149.305,65	-148.305,65	14.930,57
4.1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIAO - VAAF	101	385	15410000 - 0000	1.000,00	0,00	78.207,72	149.305,65	-148.305,65	14.930,57
4.1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				2.000,00	0,00	241.640,95	461.314,55	-459.314,55	23.065,73
4.1.7.1.5.52.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				2.000,00	0,00	241.640,95	461.314,55	-459.314,55	23.065,73
4.1.7.1.5.52.1.0.10.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIÃO - VAAR	0	430	15430000 - 0000	2.000,00	0,00	241.640,95	461.314,55	-459.314,55	23.065,73
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				8.299.000,00	0,00	713.563,74	737.784,52	7.561.215,48	8,89
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				8.299.000,00	0,00	713.563,74	737.784,52	7.561.215,48	8,89
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				8.299.000,00	0,00	713.563,74	737.784,52	7.561.215,48	8,89
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	0	168	16600000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	PAS - PROGRAMA DE ALFABETIZACAO SOLIDARIA	0	169	16600000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	PETI - PROGRAMA DE ERRADICACAO TRABALHO INF	0	170	16690000 - 0000	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	PAC - PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA	0	171	16600000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	AGENTE JOVEM	0	172	16600000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	OUTRAS TRANSF DO FNAS	0	173	16600000 - 0000	8.289.000,00	0,00	713.563,74	737.784,52	7.551.215,48	8,90
4.1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE S				178.065.000,00	0,00	4.443,73	1.525.449,33	176.539.550,67	0,86
4.1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O				0,00	0,00	2.599,76	5.274,33	-5.274,33	0,00
4.1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O				0,00	0,00	2.599,76	5.274,33	-5.274,33	0,00
4.1.7.1.7.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O	0	237	16310000 - 0000	0,00	0,00	2.599,76	5.274,33	-5.274,33	0,00
4.1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
4.1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
4.1.7.1.7.52.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN	0	101	16650000 - 0000	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
4.1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				21.908.000,00	0,00	1.843,97	8.198,59	21.899.801,41	0,04
4.1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				21.908.000,00	0,00	1.843,97	8.198,59	21.899.801,41	0,04
4.1.7.1.7.54.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN	0	103	17000000 - 0000	21.908.000,00	0,00	1.843,97	8.198,59	21.899.801,41	0,04
4.1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO				156.150.000,00	0,00	0,00	1.511.976,41	154.638.023,59	0,97
4.1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO				149.841.000,00	0,00	0,00	1.511.976,41	148.329.023,59	1,01
4.1.7.1.7.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO	0	241	17000000 - 0000	148.841.000,00	0,00	0,00	1.511.976,41	147.329.023,59	1,02
4.1.7.1.7.99.0.1.03.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO	0	425	17190000 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.7.99.0.2.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO REC	0			309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00	0,00
4.1.7.1.7.99.0.2.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO REC	0	224	17000000 - 0000	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
4.1.7.1.7.99.0.2.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	0	387	17063110 - 3110	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
4.1.7.1.7.99.0.2.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	0	428	17063110 - 3110	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M				369.754.000,00	0,00	21.615.404,18	39.914.555,09	329.839.444,91	10,79
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				369.754.000,00	0,00	21.615.404,18	39.914.555,09	329.839.444,91	10,79
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				369.754.000,00	0,00	21.615.404,18	39.914.555,09	329.839.444,91	10,79
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				369.754.000,00	0,00	21.615.404,18	39.914.555,09	329.839.444,91	10,79
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO				369.754.000,00	0,00	21.615.404,18	39.914.555,09	329.839.444,91	10,79
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	152	16000000 - 0000	369.754.000,00	0,00	21.615.404,18	39.914.555,09	329.839.444,91	10,79
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				147.312.717,16	0,00	44.072,44	23.899.807,38	123.412.909,78	16,22
4.1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA				147.312.717,16	0,00	44.072,44	23.899.807,38	123.412.909,78	16,22
4.1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA				250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
4.1.7.1.9.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA	0	83	15000000 - 0000	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
4.1.7.1.9.51.0.3.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINAN. DA UNIAO				147.062.717,16	0,00	44.072,44	23.899.807,38	123.162.909,78	16,25
4.1.7.1.9.51.0.3.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINAN. DA UNIAO - FE	0	85	15000000 - 0000	1.000.000,00	0,00	44.072,44	23.899.807,38	-22.899.807,38	2.389,98
4.1.7.1.9.51.0.3.02.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINAN. DA UNIAO FEX	0	84	15000000 - 0000	146.062.717,16	0,00	0,00	0,00	146.062.717,16	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FE				537.885.000,00	0,00	39.785.198,35	78.031.969,90	459.853.030,10	14,51
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS				455.160.000,00	0,00	32.089.960,87	65.949.177,16	389.210.822,84	14,49
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS				362.490.000,00	0,00	27.112.353,15	54.632.399,27	307.857.600,73	15,07
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS				362.490.000,00	0,00	27.112.353,15	54.632.399,27	307.857.600,73	15,07
4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	86	15000000 - 0000	362.490.000,00	0,00	27.112.353,15	54.632.399,27	307.857.600,73	15,07
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA				92.411.000,00	0,00	4.931.191,23	11.205.272,02	81.205.727,98	12,13
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL				92.411.000,00	0,00	4.931.191,23	11.205.272,02	81.205.727,98	12,13
4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	87	15000000 - 0000	92.411.000,00	0,00	4.931.191,23	11.205.272,02	81.205.727,98	12,13
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				259.000,00	0,00	46.416,49	111.505,87	147.494,13	43,05
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL				259.000,00	0,00	46.416,49	111.505,87	147.494,13	43,05



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, URBANA, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE
PERÍODO : 01/02/2023 A 28/02/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0	88	15000000 - 0000	259.000,00	0,00	46.416,49	111.505,87	147.494,13	43,05
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS				72.200.000,00	0,00	7.689.438,02	11.389.039,74	60.810.960,26	15,77
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR				72.200.000,00	0,00	7.689.438,02	11.389.039,74	60.810.960,26	15,77
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR				72.200.000,00	0,00	7.689.438,02	11.389.039,74	60.810.960,26	15,77
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR				72.200.000,00	0,00	7.689.438,02	11.389.039,74	60.810.960,26	15,77
4.1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR	0	92	16210000 - 0000	72.200.000,00	0,00	7.689.438,02	11.389.039,74	60.810.960,26	15,77
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS				3.236.000,00	0,00	5.799,46	7.658,15	3.228.341,85	0,24
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD				3.236.000,00	0,00	5.799,46	7.658,15	3.228.341,85	0,24
4.1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD				3.236.000,00	0,00	5.799,46	7.658,15	3.228.341,85	0,24
4.1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD				3.236.000,00	0,00	5.799,46	7.658,15	3.228.341,85	0,24
4.1.7.2.4.99.0.1.01.02.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0	109	17010000 - 0000	36.000,00	0,00	4.265,62	4.265,62	31.734,38	11,85
4.1.7.2.4.99.0.1.01.03.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0	274	17010000 - 0000	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.06.00	EMENDAS IMPOSITIVAS ESTADUAIS	0	407	17100000 - 0000	400.000,00	0,00	1.533,84	3.392,53	396.607,47	0,85
4.1.7.2.4.99.0.1.01.07.00	EMENDAS IMPOSITIVAS ESTADUAIS	0	413	17100000 - 0000	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M				7.289.000,00	0,00	0,00	686.094,85	6.602.905,15	9,41
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO				5.255.000,00	0,00	0,00	686.094,85	4.568.905,15	13,06
4.1.7.2.8.02.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC				220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
4.1.7.2.8.02.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC				220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
4.1.7.2.8.02.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC	0	90	15000000 - 0000	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI				5.035.000,00	0,00	0,00	686.094,85	4.348.905,15	13,63
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI	0	91	17050000 - 0000	5.035.000,00	0,00	0,00	686.094,85	4.348.905,15	13,63
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO				2.034.000,00	0,00	0,00	0,00	2.034.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DEST				2.034.000,00	0,00	0,00	0,00	2.034.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DEST				2.034.000,00	0,00	0,00	0,00	2.034.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.2.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO PARA A MERENDA	0	108	15700000 - 0000	2.034.000,00	0,00	0,00	0,00	2.034.000,00	0,00
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENT				307.000,00	0,00	0,00	18.000,00	289.000,00	5,86
4.1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA				307.000,00	0,00	0,00	18.000,00	289.000,00	5,86
4.1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS E				307.000,00	0,00	0,00	18.000,00	289.000,00	5,86
4.1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNI				307.000,00	0,00	0,00	18.000,00	289.000,00	5,86
4.1.7.3.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNI	0	311	17020000 - 0000	0,00	0,00	0,00	18.000,00	-18.000,00	0,00
4.1.7.3.2.99.0.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE MUNICIPIOS	0	112	17020000 - 0000	307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00	0,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
4.1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
4.1.7.4.1.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
4.1.7.4.1.01.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - P				5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
4.1.7.4.1.01.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0	96	17030000 - 0000	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI				334.310.000,00	0,00	34.047.484,34	61.381.055,67	272.928.944,33	18,36
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI				334.310.000,00	0,00	34.047.484,34	61.381.055,67	272.928.944,33	18,36
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				334.310.000,00	0,00	34.047.484,34	61.381.055,67	272.928.944,33	18,36
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				334.310.000,00	0,00	34.047.484,34	61.381.055,67	272.928.944,33	18,36
4.1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				334.310.000,00	0,00	34.047.484,34	61.381.055,67	272.928.944,33	18,36
4.1.7.5.1.50.0.1.01.01.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 70%	0	93	15400001 - 0000	234.017.000,00	0,00	23.833.239,02	42.966.738,94	191.050.261,06	18,36
4.1.7.5.1.50.0.1.01.02.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 30%	0	247	15400001 - 0000	100.293.000,00	0,00	10.214.245,32	18.414.316,73	81.878.683,27	18,36
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				257.627.000,00	11.024.445,03	16.884.683,15	23.636.687,54	245.014.757,49	8,80
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDIC				28.114.000,00	0,00	3.477.176,14	7.376.577,89	20.737.422,11	26,24
4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS				28.114.000,00	0,00	3.477.176,14	7.376.577,89	20.737.422,11	26,24
4.1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				27.996.000,00	0,00	3.477.176,14	7.376.577,89	20.619.422,11	26,35
4.1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				27.996.000,00	0,00	3.477.176,14	7.376.577,89	20.619.422,11	26,35
4.1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -				27.996.000,00	0,00	3.477.176,14	7.376.577,89	20.619.422,11	26,35
4.1.9.1.1.01.0.1.01.01.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	0	120	17520001 - 0000	24.767.000,00	0,00	3.440.833,16	7.297.258,38	17.469.741,62	29,46
4.1.9.1.1.01.0.1.01.02.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0	122	15010000 - 0000	1.241.000,00	0,00	28.881,45	64.638,75	1.176.361,25	5,21
4.1.9.1.1.01.0.1.01.03.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA	0	167	17990701 - 0000	1.373.000,00	0,00	7.461,53	14.680,76	1.358.319,24	1,07
4.1.9.1.1.01.0.1.01.04.00	MULTA URBANÍSTICA - SEMURB	0	315	17591301 - 0000	615.000,00	0,00	0,00	0,00	615.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS				91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS				91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS				91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.1.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	0	121	17591302 - 0000	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, URBANA, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE
PERÍODO : 01/02/2023 A 28/02/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc	
4.1.9.1.1.14.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRAS			27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	
4.1.9.1.1.14.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAO DE TRANSITO R	0	226	17520001 - 0000	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			2.345.000,00	0,00	482.334,03	1.174.829,44	1.170.170,56	50,10	
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES			1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES			1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES			1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL			1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4.1.9.2.1.99.1.1.01.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0	126	15010000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES			2.344.000,00	0,00	482.334,03	1.174.829,44	1.169.170,56	50,12	
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			2.344.000,00	0,00	482.334,03	1.174.829,44	1.169.170,56	50,12	
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL			2.344.000,00	0,00	479.899,83	1.165.245,87	1.178.754,13	49,71	
4.1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0	127	15000000 - 0000	0,00	0,00	6.125,00	-6.125,00	0,00	
4.1.9.2.2.99.0.1.07.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	283	17990501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4.1.9.2.2.99.0.1.11.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	301	15010000 - 0000	2.341.000,00	0,00	479.899,83	1.150.095,42	1.190.904,58	49,13
4.1.9.2.2.99.0.1.13.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	309	17991401 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	8.345,99	-7.345,99	834,60
4.1.9.2.2.99.0.1.16.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	364	16600000 - 0000	0,00	0,00	0,00	679,46	-679,46	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.17.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	408	15000000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			0,00	0,00	2.434,20	9.583,57	-9.583,57	0,00	
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			0,00	0,00	2.434,20	9.583,57	-9.583,57	0,00	
4.1.9.2.2.99.1.1.20.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	437	18000000 - 0000	0,00	0,00	772,00	7.510,34	-7.510,34	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.21.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	435	18010000 - 0000	0,00	0,00	662,20	1.073,23	-1.073,23	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.22.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	438	18020000 - 0000	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00	0,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			227.168.000,00	11.024.445,03	12.925.172,98	15.085.280,21	223.107.164,82	6,33	
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER			227.168.000,00	11.024.445,03	12.925.172,98	15.085.280,21	223.107.164,82	6,33	
4.1.9.9.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER			7.500.000,00	11.024.445,03	11.324.445,03	11.324.445,03	7.200.000,00	61,13	
4.1.9.9.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER			7.500.000,00	11.024.445,03	11.324.445,03	11.324.445,03	7.200.000,00	61,13	
4.1.9.9.03.0.1.01.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER	0	149	17990400 - 0000	7.500.000,00	11.024.445,03	11.324.445,03	7.200.000,00	61,13	
4.1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT			4.611.000,00	0,00	528.322,65	1.180.371,88	3.430.628,12	25,60	
4.1.9.9.9.12.1.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT			4.611.000,00	0,00	528.322,65	1.180.371,88	3.430.628,12	25,60	
4.1.9.9.9.12.1.1.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT			4.611.000,00	0,00	528.322,65	1.180.371,88	3.430.628,12	25,60	
4.1.9.9.9.12.1.1.01.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT	0	132	17991101 - 0000	4.611.000,00	0,00	528.322,65	1.180.371,88	3.430.628,12	25,60
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS			215.057.000,00	0,00	1.072.405,30	2.580.463,30	212.476.536,70	1,20	
4.1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB			18.501.000,00	0,00	910.372,13	2.043.411,98	16.457.588,02	11,04	
4.1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL			1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4.1.9.9.9.99.1.1.08.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - PRINCIPAL	0	28	15010000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4.1.9.9.9.99.1.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB			18.500.000,00	0,00	910.372,13	2.043.411,98	16.456.588,02	11,05	
4.1.9.9.9.99.1.4.05.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0	119	15010000 - 0000	18.500.000,00	0,00	910.372,13	2.043.411,98	16.456.588,02	11,05
4.1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS			196.556.000,00	0,00	162.033,17	537.051,32	196.018.948,68	0,27	
4.1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL			108.000.000,00	0,00	41.519,69	278.382,90	107.721.617,10	0,26	
4.1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	133	15010000 - 0000	103.000.000,00	0,00	0,00	103.000.000,00	0,00	
4.1.9.9.9.99.2.1.03.00.00	OUTRAS RECEITAS - DOACOES	0	222	17991401 - 0000	5.000.000,00	0,00	36.064,74	79.667,59	4.920.332,41	1,59
4.1.9.9.9.99.2.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTA E JUROS			87.001.000,00	0,00	41.168,55	102.397,00	86.898.603,00	0,12	
4.1.9.9.9.99.2.2.01.00.00	OUTRAS MULTAS	0	124	15010000 - 0000	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	
4.1.9.9.9.99.2.2.02.00.00	OUTRAS MULTAS	0	196	15010000 - 0000	85.000.000,00	0,00	41.168,55	102.397,00	84.897.603,00	0,12
4.1.9.9.9.99.2.2.03.00.00	OUTRAS MULTAS	0	123	15010000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4.1.9.9.9.99.2.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA			1.555.000,00	0,00	79.344,93	156.271,42	1.398.728,58	10,05	
4.1.9.9.9.99.2.3.01.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0	131	15010000 - 0000	1.555.000,00	0,00	79.344,93	156.271,42	1.398.728,58	10,05
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			100.681.000,00	0,00	1.246,91	32.613,52	100.648.386,48	0,03	
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			100.000.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000.000,00	0,00	
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO			100.000.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000.000,00	0,00	
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO			100.000.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000.000,00	0,00	
4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO			75.000.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000.000,00	0,00	
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO			75.000.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000.000,00	0,00	
4.2.1.1.2.00.1.1.01.00.00	OPERAC.D CRED.INTERNAS CONTRATUAIS	0	138	17540000 - 0000	75.000.000,00	0,00	0,00	75.000.000,00	0,00	
4.2.1.1.2.52.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF			25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	
4.2.1.1.2.52.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA			25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	
4.2.1.1.2.52.0.1.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA			25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, URBANA, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE
PERÍODO : 01/02/2023 A 28/02/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.2.1.1.2.52.0.1.01.01.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA	0	135	17540000 - 0000	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00
4.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS				666.000,00	0,00	0,00	0,00	666.000,00	0,00
4.2.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS				334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00
4.2.2.1.3.00.0.0.0.0.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00
4.2.2.1.3.01.0.0.0.0.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00
4.2.2.1.3.01.0.1.00.0.0.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRI				334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00
4.2.2.1.3.01.0.1.01.0.0.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRI	0	139	17550000 - 0000	334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00
4.2.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00
4.2.2.2.1.00.0.0.0.0.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00
4.2.2.2.1.01.0.0.0.0.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL				332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00
4.2.2.2.1.01.0.1.00.0.0.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - EXC	0	140	17550000 - 0000	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00
4.2.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				15.000,00	0,00	1.246,91	32.613,52	-17.613,52	217,42
4.2.9.9.0.0.0.0.0.0.0.0.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				15.000,00	0,00	1.246,91	32.613,52	-17.613,52	217,42
4.2.9.9.0.0.1.0.0.0.0.0.0.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				15.000,00	0,00	1.246,91	32.613,52	-17.613,52	217,42
4.2.9.9.0.0.1.1.00.0.0.0.0.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL				15.000,00	0,00	1.246,91	32.613,52	-17.613,52	217,42
4.2.9.9.0.0.1.1.03.00.0.0.0.0.00	RECEITA PROVENIENTE DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0	220	17570000 - 0000	15.000,00	0,00	1.246,91	32.613,52	-17.613,52	217,42
4.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS				432.388.000,00	0,00	16.892.091,34	61.319.123,95	371.068.876,05	14,18
4.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA				163.378.000,00	0,00	9.639.569,40	21.924.071,68	141.453.928,32	13,42
4.7.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS				163.378.000,00	0,00	9.639.569,40	21.924.071,68	141.453.928,32	13,42
4.7.2.1.5.00.0.0.0.0.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO				156.878.000,00	0,00	9.106.549,54	20.864.304,44	136.013.695,56	13,30
4.7.2.1.5.02.0.0.0.0.0.0.0.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFIC				124.824.000,00	0,00	6.566.469,56	15.811.497,73	109.012.502,27	12,67
4.7.2.1.5.02.1.0.0.0.0.0.0.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO				124.824.000,00	0,00	6.566.469,56	15.811.497,73	109.012.502,27	12,67
4.7.2.1.5.02.1.1.00.0.0.0.0.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRI				124.824.000,00	0,00	6.566.469,56	15.811.497,73	109.012.502,27	12,67
4.7.2.1.5.02.1.1.01.00.0.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO FUNCAPRE				74.068.000,00	0,00	2.777.063,09	5.536.610,17	68.531.389,83	7,48
4.7.2.1.5.02.1.1.01.01.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA - F	0	141	18000000 - 0000	72.561.000,00	0,00	2.733.240,32	5.417.449,39	67.143.550,61	7,47
4.7.2.1.5.02.1.1.01.02.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CÂMARA MUN -	0	374	18000000 - 0000	958.000,00	0,00	0,00	56.560,20	901.439,80	5,90
4.7.2.1.5.02.1.1.01.03.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - URBANA - FUN	0	375	18000000 - 0000	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
4.7.2.1.5.02.1.1.01.04.00	CONTRIB. PATRONAL SERV TIVO - NATALPREV- FUN	0	376	18000000 - 0000	205.000,00	0,00	24.002,10	24.002,10	180.997,90	11,71
4.7.2.1.5.02.1.1.01.05.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN- FUNC	0	377	18000000 - 0000	121.000,00	0,00	13.519,11	26.982,76	94.017,24	22,30
4.7.2.1.5.02.1.1.01.06.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - FUNCARTE- FU	0	378	18000000 - 0000	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00
4.7.2.1.5.02.1.1.01.07.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FU	0	402	18000000 - 0000	79.000,00	0,00	6.301,56	11.615,72	67.384,28	14,70
4.7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CONTRIB. PATRONAL SERVIDOR ATIVO - FUNFIPRE				50.756.000,00	0,00	3.789.406,47	10.274.887,56	40.481.112,44	20,24
4.7.2.1.5.02.1.1.02.01.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA F	0	142	18010000 - 0000	47.406.000,00	0,00	3.736.689,02	10.191.835,24	37.214.164,76	21,50
4.7.2.1.5.02.1.1.02.02.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CÂMARA MUN -	0	379	18010000 - 0000	2.813.000,00	0,00	0,00	0,00	2.813.000,00	0,00
4.7.2.1.5.02.1.1.02.03.00	CONTRIB. PATRONAL - SERV ATIVO - URBANA - F	0	380	18010000 - 0000	26.000,00	0,00	2.964,58	10.449,21	15.550,79	40,19
4.7.2.1.5.02.1.1.02.04.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - NATALPREV- F	0	381	18010000 - 0000	283.000,00	0,00	34.905,92	34.905,92	248.094,08	12,33
4.7.2.1.5.02.1.1.02.05.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN- FUNF	0	382	18010000 - 0000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
4.7.2.1.5.02.1.1.02.06.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - FUNCARTE- FU	0	383	18010000 - 0000	119.000,00	0,00	11.372,45	34.117,35	84.882,65	28,67
4.7.2.1.5.02.1.1.02.07.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FU	0	401	18010000 - 0000	79.000,00	0,00	3.474,50	3.579,84	75.420,16	4,53
4.7.2.1.5.03.0.0.0.0.0.0.00	CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				248.000,00	0,00	7.996,44	15.905,55	232.094,45	6,41
4.7.2.1.5.03.0.1.00.0.0.0.0.00	CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				95.000,00	0,00	7.996,44	15.905,55	79.094,45	16,74
4.7.2.1.5.03.0.1.01.00.0.00	CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				95.000,00	0,00	7.996,44	15.905,55	79.094,45	16,74
4.7.2.1.5.03.0.1.01.02.00	CPSS - PARCELAMENTOS - CAMARA FUNCAPRE	0	418	18000000 - 0000	18.000,00	0,00	1.372,77	2.730,55	15.269,45	15,17
4.7.2.1.5.03.0.1.01.03.00	CPSS - PARCELAMENTOS - CAMARA FUNFIPRE	0	419	18010000 - 0000	77.000,00	0,00	6.623,67	13.175,00	63.825,00	17,11
4.7.2.1.5.03.0.2.00.0.0.0.0.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS				153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00
4.7.2.1.5.03.0.2.01.00.00	CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - PREFEITURA FU	0	416	18000000 - 0000	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
4.7.2.1.5.03.0.2.02.00.00	CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - CAMARA FUNCAPR	0	417	18000000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.7.2.1.5.03.0.2.03.00.00	CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - CAMARA FUNFIPR	0	420	18010000 - 0000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.7.2.1.5.51.0.0.0.0.0.0.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO				31.806.000,00	0,00	2.532.083,54	5.036.901,16	26.769.098,84	15,84
4.7.2.1.5.51.1.0.0.0.0.0.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE				31.806.000,00	0,00	2.532.083,54	5.036.901,16	26.769.098,84	15,84
4.7.2.1.5.51.1.1.00.0.0.0.0.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE				30.696.000,00	0,00	2.488.471,58	4.950.160,43	25.745.839,57	16,13
4.7.2.1.5.51.1.1.01.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS PRINCIPAL				30.696.000,00	0,00	2.488.471,58	4.950.160,43	25.745.839,57	16,13
4.7.2.1.5.51.1.1.01.01.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - PREFEITURA	0	403	18000000 - 0000	30.000.000,00	0,00	2.430.407,24	4.834.505,79	25.165.494,21	16,12
4.7.2.1.5.51.1.1.01.02.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA	0	397	18000000 - 0000	276.000,00	0,00	22.251,58	44.420,18	231.579,82	16,09
4.7.2.1.5.51.1.1.01.03.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA	0	415	18010000 - 0000	420.000,00	0,00	35.812,76	71.234,46	348.765,54	16,96
4.7.2.1.5.51.1.2.00.0.0.0.0.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JUR				1.110.000,00	0,00	43.611,96	86.740,73	1.023.259,27	7,81
4.7.2.1.5.51.1.2.01.00.00	CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JURO	0	421	18000000 - 0000	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, URBANA, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE
PERÍODO : 01/02/2023 A 28/02/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.7.2.1.5.51.1.2.02.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JUR	0	423	18000000 - 0000	500.000,00	0,00	43.611,96	86.740,73	413.259,27	17,35
4.7.2.1.5.51.1.2.03.00.00	CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JURO	0	422	18010000 - 0000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO				6.500.000,00	0,00	533.019,86	1.059.767,24	5.440.232,76	16,30
4.7.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/D				6.500.000,00	0,00	533.019,86	1.059.767,24	5.440.232,76	16,30
4.7.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL				6.500.000,00	0,00	533.019,86	1.059.767,24	5.440.232,76	16,30
4.7.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				6.500.000,00	0,00	533.019,86	1.059.767,24	5.440.232,76	16,30
4.7.2.1.8.02.1.1.01.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	0	175	18000000 - 0000	6.500.000,00	0,00	533.019,86	1.059.767,24	5.440.232,76	16,30
4.7.9.0.0.0.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARI				269.010.000,00	0,00	7.252.521,94	39.395.052,27	229.614.947,73	14,64
4.7.9.9.0.0.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				269.010.000,00	0,00	7.252.521,94	39.395.052,27	229.614.947,73	14,64
4.7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COMPLEMENTO				269.010.000,00	0,00	7.252.521,94	39.395.052,27	229.614.947,73	14,64
4.7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F				269.010.000,00	0,00	7.252.521,94	39.395.052,27	229.614.947,73	14,64
4.7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F				269.010.000,00	0,00	7.252.521,94	39.395.052,27	229.614.947,73	14,64
4.7.9.9.9.01.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F	0	177	18010000 - 0000	269.010.000,00	0,00	7.252.521,94	39.395.052,27	229.614.947,73	14,64
9.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-158.196.200,00	0,00	-18.848.589,25	-35.102.116,74	-123.094.083,26	22,19
9.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE				-158.196.200,00	0,00	-18.848.589,25	-35.102.116,74	-123.094.083,26	22,19
9.1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	(R) DEDUCAO DA REC. DE TRANSF. CORRENTE				-158.196.200,00	0,00	-18.848.589,25	-35.102.116,74	-123.094.083,26	22,19
9.1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	(R) DEDUTORAS DIVERSAS				-67.164.200,00	0,00	-12.430.597,09	-21.938.485,57	-45.225.714,43	32,66
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.TRANSFERENCIA DA UNIAO				-67.114.200,00	0,00	-12.430.597,09	-21.938.485,57	-45.175.714,43	32,69
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(R) DED.REC. DE PARTIC. NA REC. DA UNIÃO				-67.113.200,00	0,00	-12.428.551,06	-21.935.494,54	-45.177.705,46	32,68
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.FUNDO PARTIC. DOS MUNIC FPM				-67.113.200,00	0,00	-12.428.551,06	-21.935.494,54	-45.177.705,46	32,68
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC.FPM - COTA MENSAL FUNDEB	0	143	15000000 - 0000	-67.113.200,00	0,00	-12.428.551,06	-21.935.494,54	-45.177.705,46	32,68
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A P				-1.000,00	0,00	-2.046,03	-2.991,03	1.991,03	299,10
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB				-1.000,00	0,00	-2.046,03	-2.991,03	1.991,03	299,10
9.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB	0	144	15000000 - 0000	-1.000,00	0,00	-2.046,03	-2.991,03	1.991,03	299,10
9.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	(R)DEDU.REC. - ICMS/DESON / L.C 87/96				-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	0,00
9.1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO I				-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	0,00
9.1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	(R) DEDCOES DA RECEITA LC 87/96 - FUNDEB	0	179	15000000 - 0000	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	0,00
9.1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.P/FORM.FUNDEF-TRANSF.INTERGOVE				-91.032.000,00	0,00	-6.417.992,16	-13.163.631,17	-77.868.368,83	14,46
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC. -TRANSF.ESTADO				-91.032.000,00	0,00	-6.417.992,16	-13.163.631,17	-77.868.368,83	14,46
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC. DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS				-72.498.000,00	0,00	-5.422.470,61	-10.900.275,58	-61.597.724,42	15,04
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC. -ICMS				-72.498.000,00	0,00	-5.422.470,61	-10.900.275,58	-61.597.724,42	15,04
9.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMAÇÃO DO FUNDEB -ICMS	0	145	15000000 - 0000	-72.498.000,00	0,00	-5.422.470,61	-10.900.275,58	-61.597.724,42	15,04
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPVA				-18.482.200,00	0,00	-986.238,25	-2.241.054,41	-16.241.145,59	12,13
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMAÇÃO DO FUNDEB -IPVA				-18.482.200,00	0,00	-986.238,25	-2.241.054,41	-16.241.145,59	12,13
9.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMAÇÃO DO FUNDEB -IPVA	0	147	15000000 - 0000	-18.482.200,00	0,00	-986.238,25	-2.241.054,41	-16.241.145,59	12,13
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				-51.800,00	0,00	-9.283,30	-22.301,18	-29.498,82	43,05
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC. IPI EXP.				-51.800,00	0,00	-9.283,30	-22.301,18	-29.498,82	43,05
9.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMAÇÃO FUNDEB-IPI EXP.	0	148	15000000 - 0000	-51.800,00	0,00	-9.283,30	-22.301,18	-29.498,82	43,05
TOTAL					4.102.226.517,16	11.024.445,03	295.216.795,77	729.883.773,91	3.383.367.188,28	17,74

Álvaro Dias
Prefeito

Ronaldo José Rego de Araujo
Contador

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 06/2023 – TERCEIRA CHAMADA

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, Email: arsan.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, para o exercício 2023, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 06/2023 – Processo 20230240020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO COOKTOP, PANEIS POR INDUÇÃO, ANTENA E SUPORTE DE TV PARA ARSBAN. A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal (RN), 17 de março de 2023.

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

MAT. 73.330-7

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES.

PORTARIA Nº 0150/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor ADONIAS ASSUNÇÃO NETO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, do Gabinete do Vereador Robério Paulino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 15 de março de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo